



LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

***“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

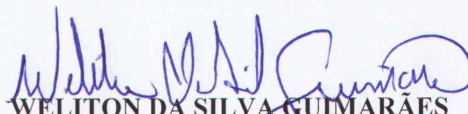
Art. 1º - Fica concedido a retroativo a primeiro de 01 de março de 2025 o reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis- MS, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos II e III da Lei Complementar nº. 02/02, Lei Complementar nº. 107/25 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizado a sua suplementação se necessária.

Art. 3º. Esta Lei complementar entre em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1 de março de 2025 revogadas as disposições ao contrário.

Alcinópolis – MS 25 de março de 2025


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS SUPERIORES –
DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	R\$ 5.091,81	R\$ 5.091,81
DAS – 2	R\$ 3.534,80	R\$ 3.534,80
DAS – 3	R\$ 2.760,52	R\$ 2.760,52
DAS – 4	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

TABELA 2

**CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA
– CAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	R\$ 2.038,15	R\$ 2.038,15
CAI – 2	R\$ 1.481,27	R\$ 1.481,27

GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO – DAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	R\$ 1.368,48	R\$ 1.368,48

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	1.368,48	1.436,91	1.508,75	1.584,19	1.663,40	1.746,57
II	1.915,63	2.011,41	2.111,98	2.217,58	2.328,46	2.444,89
III	2.175,73	2.262,26	2.375,37	2.494,14	2.618,85	2.749,79
IV	2.547,72	2.675,11	2.808,86	2.949,31	3.096,77	3.251,61

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.833,90	1.925,59	2.021,87	2.122,96	2.229,11	2.340,57
II	2.567,13	2.695,49	2.830,26	2.971,77	3.120,36	3.276,38
III	2.887,28	3.031,65	3.183,23	3.342,39	3.509,51	3.684,99
IV	3.414,19	3.584,90	3.764,14	3.952,35	4.149,97	4.357,47

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	2.457,60	2.580,48	2.709,50
II	3.440,20	3.612,21	3.792,82
III	3.869,23	4.062,70	4.265,83
IV	4.575,34	4.804,11	5.044,31

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	5.091,81	5.346,40	5.613,72	5.894,40	6.189,12	6.498,58
VI	7.057,83	7.410,72	7.781,26	8.170,32	8.578,84	9.007,78

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	6.823,51	7.164,68	7.522,92	7.899,06	8.294,01	8.708,72
VI	9.458,17	9.931,08	10.427,63	10.949,01	11.496,46	12.071,28

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	13	14	15
V	9.144,15	9.601,36	10.081,43
VI	12.674,85	13.308,59	13.974,02